

REPUBLICA

BIBLIOTECA PUBLICA
Estado de Sta. Catharina
Florianopolis

ANNO VI

ASSIGNATURAS
Trimestre 3\$000
Semestre (pelo correio) 7\$000
N. do dia 60 rs. atrasado 100 rs.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianopolis—Domingo, 10 de Fevereiro de 1895

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 25 A
Gerente—Euctides Schmidt

N. 55

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO ALACIO PEDRO DA LIZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente

Dia 6 de fevereiro

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Resolução n. 1534. — O Governador do Estado resolve aprovar a tabella annexa, organizada pelo inspector do Thesouro, das porcentagens que devem perceber os exatores da fazenda, a contar de 1º do corrente em diante. — Remetteu-se copia desta resolução e da tabella ao Thesouro. Resolucão n. 1535. — O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão Athanagildo Lyrico de Oliveira, do cargo de amanuense da directoria geral da Instrucção Publica e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel de Nascimento Freitas. — Communiouse ao director da Instrucção Publica.

Dia 30

Becharel José Machado da Silva. — Informe o Thesouro. Antonio Kurmann. — Informe o engenheiro director das obras publicas. Becharel José Joaquim de Moraes Sarmiento. — Providenciado. Virgilio Belizario da Silveira Abreu. Ricardo de Macanera e outros. — O Governador do Estado, já resolveu o assumpto de que tratam os peticonarios.

Becharel José Joaquim de Moraes Sarmiento. — Providenciado. Ignacio José da Costa. — Seja submettido á inspecção de saude. Vasco de Albuquerque Gama. — Informe o Thesouro. Francisco Haenschke. — Pague-se.

Dia 31

Mathias Schridder Junior. — Informe o superintendente municipal da Palhoça. Manoel Paulo Pereira. — Informe o Thesouro. Mathias Koroff Junior. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado, ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi. — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas no lugar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder á sua custa, a respectiva medição e pagar o valor das terras. — Envie-se este á Delegacia das Terras.

GENERAL CARNEIRO

Realisou-se hontem, ás 8 horas, perante numeroza concurrencia, na igreja de S. Francisco, a missa mandada celebrar pelo partido republicano, em suffragio á alma do bravo heroi da cidade da Lapa, fallecido em 9 de fevereiro do anno passado, em consequencia de ferimentos recebidos em combate. — coronel Antonio Ernesto Gomes Carneiro.

Grande numero de amigos da causa pela qual se batia o heroico soldado, compareceu a prestar essa homenagem á sua memoria.

Entre as pessoas presentes os nomes dos srs.: Dr. Herillo Pedro da Luz, governador do Estado, seu official de gabinete e ajudante de ordens, tenentes Abilio de Oliveira e Francisco Luiz Vieira; coronel Antonio Moreira Cesar, commandante do 7º batalhão de infantaria; Dr. Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, prefeito de policia e seu secretario Ludovico Azevedo de Oliveira; senador Gustavo Recluz, deputado Francisco Tolentino Vieira da Souza, nossos representantes no Congresso da União; capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto; Drs. José Roberto Vianna Guilhon, Francisco Pacheco d'Avila e Francisco Machado da Cunha Beltrão, presidente e membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado; tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu superintendente municipal; Drs. Carlos Valeriano Silva Freire, juiz federal, Augusto Leonardo Salgado Júnior, substituto e José Joaquim de Moraes Sarmiento, procurador da Republica, na secção d'este Estado; Ernesto Manoel da Silva, inspector da alfandega; Major Pedro de Alcantara Fonseca, fiscal do 7º batalhão de infantaria; Drs. Carlos Leopoldo Ferreira, chefe do districto telegraphico; Dr. Augusto Faustino de Souza Júnior, chefe da commissão de melhoramentos dos portos do Estado; Dr. Sebastião Catião Callado, inspector de saude do porto; Dr. José Ferreira da Silva Santos, delegado da inspecção de Terras e Colonização; Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, administrador dos Correios; tenente-coronel João Candido Goulart e deputado José de Araujo Continho, presidente e secretario do club Republicano Radical; Dr. Manoel E. Bezerra Montenegro, juiz de direito; Honorio Hermeto Carneiro da Cunha, promotor publico; Dr. Euphrasio Cunha, inspector de Hygiene; Afonso Cavalcanti do Livramento, presidente do conselho municipal; major João Firmo Choldado Pires da Cunha, e Antonio Carlos Ferreira, membros do mesmo conselho; Roberto Grant, director da Instrucção Publica; Emilio Gallois, director das Obras Publicas; capitão Manoel dos Santos Lostada, director do Lyceu de Artes e Officinas; coronel Alexandre Augusto Ignacio da Silveira, capitão Bahia, 2º tenente Gustavo Lebon Regis e Luiz Aito Ferraz; alferes Pinheiro e Rocha Bastos, tenente-coronel Octavio Ignacio da Silveira e major Gastão de Bittencourt Cotrim, commandante e fiscal do Corpo de Seguranca, com seus officiaes; tenente Arminio, alferes Horacio Cotrim; Miguel de Oliveira Lima, Antonio Pinho, capitão Manoel Roque da Silva, Pedro D. Silva, Henrique Boiteux, Thomaz Cardoso da Costa, Trajano Cicero Ferreira Octaviano do Livramento, João Pamphilo de Lima Ferreira, José Candido da Silva Vieira, Henrique Mafra, o tenente commissario da Escola de Aprendizagem Marinhos; Pedro Luiz Demore, capitão Antonio Thomé da Silva, agrimensor Santos Pinto, Nicolau Rodrigues Lima, Oscar Capella, Eloy Flores, Emilio Sada, Leonardo Jorge de Campos Junior, Geraldino Feijó, João Pedro Cidade, Delphino de Souza, commandante e fiscal do 6º batalhão de Seguranca; Francisco Souza da Costa, Roberto Rilla, Ernesto Souza, e diversos outros cidadãos.

A missa foi celebrada pelos revs. padres Eloy de Medeiros, Miguel Murro e Bernardo Penedo.

Compareceram ao acto as bandas musicas do 7º batalhão de infantaria e do Corpo de Seguranca.

MISSÕES

Em resposta ao telegramma do ministro do exterior o Dr. Governador disse:

Agradeço e retribuio as congratulações pela solação favoravel dos nossos direitos, cuja affirmacão do arlheiro escolhido em accordo do nosso paiz com a Argentina veio, para sempre, solveu a questao pendente, ha mais de um seculo, entre as duas mais poderosas e aliadas nações do continente sul americano.

A s. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

S. exa. sr. presidente da Republica, em nome do Estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solucão. — Herillo Luz, Governador.

TIPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 25 A

Gerente—Euctides Schmidt

BOLIM DE JANEIRO A SANTA CATHARINA

Abril de 1894.

Tendo chegado ao Rio de Janeiro em 17 do março do corrente, dei immediatamente todas as providencias para que os navios que necessitam de reparos urgentes e indispensaveis se lizessem, podendo mesmo recorrer ás officinas particulares, visto ter encontrado muita difficuldade no Arsenal em grande parte ás servicoes, devido ao pessoal por occasião da revolta. Merecem-me particular cuidado as torpedeiros, pois, desojetos, faziam navegar livremente, visto que atender ás multiplicas necessidades que reperiam as suas delicadas machinas. Fiz entrar no dique o vapor de guerra *Tapiá* e o cruzador *Andrada*, obtendo para ambos augmento de velocidade.

Durante a permanencia da esquadra no porto, ordenei que todas as noites fosse cruzar na entrada da bahia um dos navios da esquadra, ficando de promptidão para torpedeiros para atender efficazmente a qualquer ataque que porventura, pudessem dar-se para tentar a *Aquidaba* ou o *Republica*.

Achava-me ainda no Rio de Janeiro, quando fui surpreendido pela chegada do cruzador *Tratado* e o vapor de guerra *Santos*, pertencentes á divisão de Montevideo, pois ignorava que para esse facto tivesse concorrido alguma ordem do Governo.

Tendo despedido do cruzador *Vitória* todos os empregados americanos, por terem concluido o contracto e não serem necessarios, apenas conservei o official encarregado do canhão pneumático, e desajando fazer uma justa idea de suas habilidades, sahi barra fora para proceder a uma experiencia com o projectil de prova, de cujo resultado conclui que apresenta vantagens quanto á direccão, sendo pouco satisfatorio quanto ao alcance. Tambem conservei o medico americano para auxiliar o medico achiano.

Achiamo-se preparada a esquadra e tendo de deixar o porto do Rio de Janeiro, não podiam ficar este abandonado, tendo mais quanto era para temer quanto aos navios de assalto por parte dos tentos rebeldes após a sahida da mesma.

Assim, pois, dei-sei duas torpedeiros de porto, a *Tamborim* e a *Sabino Vieira*, competentemente armadas e promptas a agir ao primeiro momento.

Podia augmentar-se o reforço da bahia fazendo-se vir a torpedeira *Greenhalgh*, que devia sair-se prompta na *Victoria*, e mandando appressar os trabalhos da *Bravo Gonzales*.

Na occasião da partida appressaram-se a bordo o tenente-coronel da guarda Nacional Leon Sois e os telegraphistas que foram requisitados para auxiliar qualquer trabalho nesse genero que fosse de ser executado, tendo as verdade prestado relevantes servicoes.

FRANCO LINO CAMEU
Devia ter chegado hontem á capital da União, o sr. Francisco Camero. E' possível, pois, que a *Supremacia* publique, em seu proximo numero, os primeiros despachos telegraphicos d'esse nosso conterraneo que a *U.* e seu correspondente.

NOTAS MARITIMAS
Chegou hontem do Rio, o *Itapemba*. E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO
A pezar de não ter sido empregada nenhuma medida prohibitiva, o entrudo cessou.

Parce que de dois nossos editores muito contribuiu para isso, bastando sómente que n'elle publicassemos as disposições de lei que 'he' se contrarias.

Isso muito nos agrada, pois não ha nada mais perigoso do que o tal graço do entrudo.

Foi approvado o regulamento organoado pelo inspector do Thesouro sobre herança e legados.

COMISSÃO

Sabemos que o nosso co-religionario José Boiteux, secretario do governo do Estado, já começou a desempenhar a commissão de que foi incumbido no visinho Estado do Paraná.

ANNIVERSARIOS

Faz annos amanhã o sr. Euctides Schmidt, director das nossas officinas.

COM O CORREIO

A distribuição da mala no correio d'esta capital não tem sido bem feita, pelo que chamamos a attenção do digno administrador.

RETRETA

No juma do 7º fará retreta hoje, á tarde, no jardim Almirante Góes, á praca 15 de Novembro.

A do Corpo de Seguranca tocará no jardim Lauro Muller.

HOSPEDES E VIAJANTES

Ja regressou a esta capital nosso distincto co-religionario capitão Wencislaw Freyeseleben.

No primeiro paquete, que por aqui passava com destino á capital federal, deve tomar passagem o ajudante de machinista, guarda marinha João José de Bessa, que para ali segue á disposição do quartel geral da arma da.

Nos, em nome do Povo Catharinense, aqui reunidos em Congresso Constituinte, para o fim de receber a Constituição do Estado, na conformidade da resolução n. 1359, de 11 de outubro de 1894, estabelecemos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DE Santa Catharina REGIMEN MUNICIPAL

TITULO IV

DECLARAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS

- XVII. Todo cidadão, em tempos normaes, independente de passaporte, pode usar de direito de locomoção, levando consigo seus haveres, salvo o direito de terceiro;
XVIII. E' garantida a divida publica do Estado;
XIX. E' permitido o exercicio da advocacia em todos os juizos e tribunales do Estado, pela forma que a lei estabelecer;
XX. Nenhum culto ou igreja receberá subvenção do Estado nem gozará d'elle favor;
XXI. E' garantida a liberdade de ensino em todos os seus graus;
XXII. A instrução primaria será gratuita e obrigatoria nas cidades e villas, enquanto não o puder ser em todo o Estado;
XXIII. O ensino primario nas escolas será leigo;
XXIV. São garantidos todos os mais direitos que decorrem da forma de governo estabelecida e dos principios consagrados por esta Constituição.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

- Art. 93. Esta Constituição só poderá ser reformada mediante representação da maioria dos Conselhos Municipaes ou iniciativa do Congresso.
§ 1.º. Considerar-se-ha proposta a reforma quando apresentada por dous terços pelo menos, da totalidade dos membros do Congresso ou quando requisitada em dous annos consecutivos pela maioria dos Conselhos Municipaes e aceita si obtiver dous terços de votos dos membros presentes, em tres discussões.
§ 2.º. Esta proposta dar-se-ha por approvada e, portanto, reformada a Constituição, si no Congresso Constituinte o fór mediante tres discussões por dous terços dos representantes presentes.
§ 3.º. Si a reforma fór approvada, o presidente do Congresso a promulgará e será a Constituição redigida o publicada de conformidade com as alterações feitas.
§ 4.º. Encerrada a sessão em que fór discutida e aceita a proposta, será convocada novo Congresso com poderes especiaes para a reforma nos pontos indicados. Concluida a missão constituinte, secretará o Congresso o exercicio de suas funcões normaes e continuará até completar-se o periodo legislativo.
Art. 94. A lei do orçamento do Estado só poderá ser prorrogada no caso de impossibilidade de reunião do Congresso ou de outro motivo imperioso.
Art. 95. Todo funcionario publico, antes de entrar em exercicio fará a seguinte affirmação:—Por minha honra e pela Pátria, prometto sollemnemente preencher, com toda exactidão e escrupulos, os deveres inherentes ao cargo de..., evitando n'esse empenho quanto em mim couber a bem do Estado e dos meus concidadãos.
Art. 96. As disposições da Constituição Federal relativas ao Estado, que não foram reproduzidas na presente Constituição, entender-se-hão como textualmente inseridas n'ella.
Art. 97. As leis provinciaes, os decretos e actos do Governador vigorarão em tudo o que, explicita ou implicitamente, não fór contrario ás disposições desta Constituição e das leis federaes, enquanto o poder legislativo do Estado não os substituir ou revogar.
Art. 98. Nenhum cidadão poderá exercer cargo publico no Estado, de nomeação ou eleição, si não souber ler, escrever e fallar a lingua vernacula.
Art. 99. Quando reunir-se em sessão extraordinaria, o Congresso Representativo só poderá deliberar sobre o assumpto que motivou a convocação.
Art. 100. Será creado um montepio obrigatorio para os empregados do Estado.
Art. 101. Em caso de calamidade publica, cumpre ao Estado subsidiar os municipios.
Art. 102. Fica estabelecida para os empregados publicos do Estado a vitalidade, que regular-se-ha por lei especial, em que se estipulará o concurso como condição essencial para o preenchimento d'aquelles cargos, a cujos funcionarios aprobeite aquella garantia.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

- Art. 1.º. Fica o governo do Estado autorizado a mandar proceder ás eleições municipaes e de juizos de paz, e a expedir as necessarias instrucções ao respeito e o Congresso não estabelecerá a lei de que trata o art. 73.
Art. 2.º. E' o Governador autorizado a completar o quadro da magistratura do Estado, attendendo, quanto possível, ao disposto do art. 86.
Art. 3.º. O Congresso decretará a lei organica para os municipios que não a houverem estabelecida, até 30 de junho do corrente anno.
Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Constituição pertencer, que a executem e façam executar e obsecrar fiel e inteiramente como n'ella se contém.
Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do Estado.
Sala das sessões do Congresso Constituinte do Estado de Santa Catharina, em Florianopolis, aos 26 de janeiro de 1895, 7ª da Republica.
O Presidente do Congresso
Conego Joaquim Eloy de Medeiros
O Vice-Presidente
Antonio Luiz de Costa Carneiro
O 1.º Secretario
José Arthur Botteux
O 2.º Secretario
Vidal José de Oliveira Ramos Junior
Afonso Cavalcanti Livramento
Antonio Pereira da Silva e Oliveira
Luiz Abry
José de Araujo Coutinho
Ovidio José da Roca
João Cabral de Melo
Pedro Luiz Collaço
Dr. Pedro Ferreira e Silva
Apolinario da Pereira
Manoel Pinto de Lemos.

SENTENÇA CRIMINAL

Respondendo Paulo Ramos á intimação—ponderando que era necessaria a sua presença na repartição de que era chefe—fim de proporcionar sobre diversos assumptos, por ser forjado o dia seguinte, depois do que compareceria á presença do chefe de policia;
Retorquiu-lhe o commissario que não podia consentir em tal couza, em vista da ordem terminante que recebera e que ignorava a causa da exigencia do mesmo chefe de policia, o summariado Candido Chaves;
Seguiu Paulo Ramos, em pleno dia, acompanhado dos referidos cidadãos, para a repartição da policia, aonde, chegando e perguntando ao chefe de policia motivo de chamado tão brusco, respondeu-lhe essa autoridade—que recebera do tenente Machado ordem para tornal-o incommunicado até segunda vez, que ignorava absolutamente a razão dessa determinação; prohibido o nessa occasião aquella autoridade de escrever a seus amigos e ordenando á sentinella que impedisse a entrada dos cidadãos que procurassem fallar a Paulo Ramos;
Insistiu este em saber até quando ficaria concho em sua liberdade, o chefe de policia escreveu ao tenente Machado, perguntando que providencias deveria mais tomar, e tivera em resposta—que fizesse embarcar Paulo Ramos no vapor que se achava no porto, procedente do sul, o que effectuou-se, seguindo elle para a capital federal, acompanhado até o porto de Santos pelo tenente Silveira e Souza.

Em sua ausencia varios amigos impetraram em seu favor uma ordem de habere corpus ao tribunal da Relação, que a julgar prejudicada em vista das informações que lhe foram ministradas pelos summariados Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os impetrantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que lh'a concedera.
No espaço de tempo que medeiou entre a prisão e deportação de Paulo Ramos e a concessão de habere corpus ao Supremo Tribunal Federal, resolveu o governo da União fazer voltar Paulo Ramos a fim de reassumir o exercicio de seu cargo, como consta do officio de 25 de novembro, publicado no Jornal do Commercio a fls. 30, dirigido ao summariado Manoel Machado, no qual, em nome do sr. Vice-Presidente da Republica, se declarava que não podia o governo conformar-se com a chegada de um summariado—mandando dolo e embarcar, com destino a capital federal, o engenheiro Paulo Ramos.
Chegando este ao porto d'esta capital não pôde desembarcar, á vista do procedimento das autoridades, secundadas por outros cidadãos, havendo para esse fim um meeting no theatro Santa Isabel, a que concorreu grande e numerosa massa popular, poucos momentos antes da chegada do vapor e que conduzia esse engenheiro.
Pela affirmação dos jornaes O Estado, orgão official do Estado e o Jornal do Commercio ficou claramente evidenciado que a iniciativa do impedimento do desembarque de Paulo Ramos partira do directorio federalista e da redacção do primeiro jornal, com approvação do governo do Estado, que não impedira a realização do attentado.

Entre os populares formou-se uma commissão que, por intermedio de seu orgão, o juiz de paz João Francisco Regis Junior, fez a Paulo Ramos intimação para que não desembarcasse, pelo que este pediu garantias em officio que enviara ao summariado Manoel Machado para voltar ao exercicio de seu cargo, não respondendo o summariado a mesmidade a bordo o chefe de policia d'esta cidade, Francisco Antonio Vieira Barchal, que, na presença de diversos passageiros, outros que se achavam no general reformado Valle, e capitão de fragata Pinheiro e o 1.º tenente Mourão dos Santos, disse a Paulo Ramos—da parte de primeira autoridade do Estado, que não poderia garantir o seu desembarque, em vista da exaltação dos animos, pelo que Paulo Ramos aproveitou-se de circumstancia de achar-se no porto o paquete Porto Alegre, para o qual passou-se e seguiu para a capital federal.
Para ficar bem patente a approvação do summariado Manoel Machado á violencia preparada ao desembarque das terras e colonização, basta ler-se o Jornal do Commercio, fls. 30, no qual foram publicados os telegrammas de senador pelo Maranhão, Cunha Junior, e dos deputados estaduais Bayma e Nepomuceno Costa, dizen-do o primeiro—que o summariado não impediu o desembarque de Paulo Ramos, e outros—que esperavam que o summariado sustasse qualquer resolução, que não se inspirasse nos altos interesses do Estado.

CLUB 16 DE ABRIL

Foi nomeado director do corrente mez o coronel Emilio Blum.

A partida á phantasia do club terá lugar, sabbado 23 do corrente.

A directoria do club reune-se amanhã, ao meio dia, no respectivo edificio, para tratar de diversos assumptos.

Hoje não haverá reunião familiar.

Estiveram nesta cidade e regressaram para Tubarão onde residem os nossos amigos Julio Boppe, commissario de policia e Henrique Freischut.

NOMEAÇÃO

Foi nomeado para o cargo de sergente desinfectador da Inspectoria de Hygiene o cidadão Emilio Augusto do Amaral.

Passageiros vindos no Hupoom: Francisco Rodrigues Thomaz e sua senhora e Augusto Lopes.

TRANSPORTES

Foi declarado que a força publica tem transporte gratuito nas passagens mantidas pelas municipalidades.

ZÉ PEREIRA

Pronunciando as proximas festas do carnaval o grupo Pantomimeiro fará sabir hoje á noite, um Zé Pereira, do theatro Alvaro de Carvalho.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONGRESSO REPRESENTATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidencia do sr. Eloy de Medeiros
Ao meio dia de 26 de janeiro de 1895, reunidos na sala das sessões do Congresso Representativo, os srs. deputados conego Eloy, José Boiteux, Afonso Livramento, Vidal Ramos Junior, Costa Carneiro, João Cabral, Pedro Collaço, Ahry, Ovidio Rosa, Pedro Ferreira, Pereira e Oliveira, Pinto de Lemos, Apollinario Pereira, Bernardino Machado e Coutinho, faltando sem causa participada os demais, deputados do convocação.
Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão.
O sr. 3.º secretario, com a palavra, pela ordem, pede desculpa á casa de não proceder á leitura da acta da sessão anterior, por não ter tido tempo de confeccional-a.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente, e em seguida passou a fazer a leitura dos arts. da Constituição reformada; apresentados pela commissão de redacção.
Posta em discussão a redacção e não havendo que sobre ella pedisse a palavra, o sr. presidente declarou encerrada a discussão, e pondo a votos a redacção foi unanimemente approvada.
Em seguida o sr. presidente declarou—promulgada a Constituição do Estado emendada nos artigos apresentados no decreto de convocação.
Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente designa para o dia 28 o encerramento da actual sessão extraordinaria.
(Assignados).—O presidente, conego Joaquim Eloy de Medeiros.—O 1.º secretario, José Arthur Botteux.—O 2.º secretario, José de Oliveira Ramos Junior.

JUNTA COMMERCIAL

Sob a presidencia do deputado, Emilio Meyer, sendo secretario o cidadão T. Tolentino, effectou a junta em 1 de fevereiro, a 14ª sessão, achando-se presentes os deputados, Meyer, Bertrand, Romão Junior e os supplentes Blum e Bonassia.
Foi approvada a acta da sessão antecedente.
Expeditos da Junta.—Officio da Junta Commercial de Ouro Preto e Porto Alegre, remettendo relações de commerciantes matriculados pelas mesmas, durante o 3.º semestre do anno findo. Dito da mesma junta de Porto Alegre, communicando ter nomeado leiloeiros da praça do Rio Grande, dois cidadãos.—Mandou-se archivar.
Da secretaria.—Officio do administrador da mesa de rendas federaes do S. Francisco, em resposta á circular da mesma secretaria, respondendo não poder satisfazer o pedido da mesma, sem que seja precedida da necessaria licença do inspector da Alfandega desta cidade, a quem, diz si achar subordinada aquella repartição.—Recolheu-se a esperar o pronunciamiento de outras repartições congeneres para resolver-se á respeito.
Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Lançamento para a cobrança do imposto de industria e profissões e de vehiculos, correspondente ao primeiro semestre de 1895, de conformidade com a lei municipal n. 2, de 31 de dezembro de 1894, cuja cobrança será feita a boca de coffee até 28 de fevereiro do corrente exercicio

Table with columns: COLLECTADOS, CLASSIFICAÇÕES, ORDEN, IMPORTANÇAS LANÇADAS, PORCENTA. GENS. Rows include Constancia Machado, Ignacia Theozza, Izabel Felicia Pinto, Rosa Sabina Callado, Maria Joaquina de Azevedo, Maria Joaquina da Conceição, Oliverio Vieira de Souza, Ignez Maria da Conceição, Mariano Pinto, Luiz Toner, Maria Francisca Ramiro, Maria Luiza da Silva Izabel, Maria Ignacia da Silva Ferreira, Maria Gomes, Maria Casaria Teixeira, Maria Theozza da Encarnação, Rita Benvidua, Maria Gierulmei, Francisco José da Costa, Zeferino José da Costa, Leon Eugenio Lapaceze.

Secretaria da Superintendencia Municipal da Cidade de Florianopolis, em 31 de janeiro de 1895.—O Procurador, Nicoláo Rodrigues de Lima.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

O superintendente em exercicio, tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu. Faço publico que o Conselho Municipal votou e eu promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL N. 3

DE 4 DE JANEIRO DE 1895
Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio de 1895

Table with columns: DA RECEITA, DA DESPESA. Rows include Divida activa, Renda do patrimonio (foros, laudemios, arrendamentos, etc.), Dito do mercado da capital, Dito de outros prédios municipaes, Dito do cemiterio da capital, Ditzimo do pescado, Imposto de industrias e profissões (até agora denominado de abertura e continuacão de negocio), Dito de vehiculos, Dito de afeições, Dito de galho abutido, Dito de transmissão de propriedade, Dito de exportação, Dito de melhoramento urbano, Dito de construcções, Dito de contractos, Multas por infracção de posturas, Multas por infracção de contractos, Multas diversas, Juros de applicoes, Premios de depositos, Saldos e depositos, Eventuaes.

Art. 1.º. A receita geral do municipio da capital do Estado de Santa Catharina para o exercicio de 1895 é orçada na quantia de 440,000\$, que será arrecadada dentro do mencionado exercicio sob os seguintes titulos:

Art. 2.º. A arrecadação da renda do cemiterio publico far-se-ha de conformidade com as seguintes taxas:

Table with columns: Abertura e encerramento de sepulturas, para adulto, para menor, Arrendamento de terrenos para jazigos temporarios, por 10 annos, por 30 annos, por 30 annos, Venda de terrenos para jazigos perpetuos, por cada 0.º 32.

Paragrapho unico. A renda proveniente da abertura e encerramento de sepulturas continuará a ser arrecadada pelo administrador de cemiterio, o qual entregará mensalmente ao procurador-thezoureiro o seu produto, dedito de 10.º de que lhe pertencerão.

Art. 3.º. Os impostos acima especificados, de n. 7 a n. 15, serão arrecadados de conformidade com a nova lei municipal n. 2 de 31 de dezembro ultimo, com as seguintes alterações e as que forem indispensaveis para sua prompta execução:

- a) Os lancamentos para a cobrança dos impostos de industrias e profissões e de vehiculos, correspondentes ao actual exercicio, serão feitos desde já até 30 de corrente pelo processo até aqui empregado e com a formalidade do aviso impresso a que se refere o art. 5.º d'essa lei;
b) a sua publicacão far-se-ha até 15 de fevereiro;
c) as reclamações terão cabimento até 30 de mesmo mez;
d) os recursos, durante todo o mez de março;
e) a cobrança do 1.º semestre será feita sem multa durante o mez de março e com 10.º durante abril, maio e junho.

CAPITULO II DA DESPESA

Art. 3.º. A despesa geral do municipio da capital do Estado de Santa Catharina para o exercicio de 1895 é fixada na quantia de 440,000\$ e será realizada dentro do mencionado exercicio sob as seguintes verbas:

Table with columns: Saldo do superintendente, 3,000,000

(Continúa)

SOLICITADAS

4:000\$000

Dão-se 4000\$, em moeda corrente a quem provar a não autenticidade do atestado infra:

Em abito assignado, morador a rua S. Pedro n. 20, no Rio de Janeiro, declaro que, tendo uma minha filha, de 13 annos de idade, sido acomettida de uma tuberculose aguda, sujeitei-a a rigoroso tratamento com os medicos de maior reputação desta capital; mas a moléstia, zombando de tudo, progredia para o desfecho fatal.

Estas circumstancias, um amigo aconsellou-me a experimentar o Peitoral de Cambará, de Souza e Soares, e tão benéficos foram os seus effeitos, que, no fim de seis dias, a doente experimentava sensiveis melhoras.

Minha filha tomou 18 frascos do Peitoral de Cambará e hoje acha-se completamente restabelecida. — José Antonio Pereira Santiago, Socio da firma commercial Santiago, Irmão & C. L.

É agente de Peitoral de Cambará, neste Estado, a Pharmacia Elyzeu, á rua João Pinto n. 9.

EDITAES

Superintendencia Municipal REGISTRO DE IMOVEIS

D. Philomena Amalia Pompeu registrou um sitio com 17 metros de frente que faz ao mar e fundos até as vertentes; extrema pela sul com terras de Cypriano Antonio da Costa e pelo norte com terrenos de Martinho Cypriano da Costa sitios no Fim de linha da freguesia da S. S. Trindade estimada em 400\$000.

Theobaldino Duarte e Silva por si por sua mãe, viuva do tenente Juvita Duarte e Silva e como procuradora de Firmiano Duarte Silva, registrou um sobrado sito a rua João Pinto n. 27 nesta cidade, extrema pelo norte com casa da viuva Schulz por unido com a rua S. Sebastião e pelo leste com propriedade de José Leal da Cunha outros de frente outros fundos estima na quantia de 7.000\$.

— O secretario, Claudio Campos.

Superintendencia municipal

De ordem do cidadão superintendente tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, chama-se a attenção dos proprietarios de predios e terrenos situados no perimetro da capital, para a disposição do art. 36 e seus §§, para que até 30 de abril de 1895, mandam fazer ou reparar os respectivos passeios, collocar calhas nos beirados de suas casas e a murar o fechador os seus terrenos, tudo na forma das posturas em vigor e os que o não fizerem ficarão obrigados ao pagamento das seguintes taxas: e 20 rs. por centimetro corrente de calçada por fazer ou em estado estado 20 rs por centimetro corrente de beirado sem calha, e 2 rs por centimetro corrente de terreno não amurado ou fechado na forma das posturas.

Secretaria da superintendencia municipal, 9 de fevereiro de 1895. — O secretario, Claudio Campos.

Directoria de obras publicas

De ordem do engenheiro director de obras publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para a construção de uma ponte sobre o ribeiro «Warawa» em Blumenau.

O orçamento especificado para essa obra acha-se nesta directoria, á disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se do mesmo.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Thesouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Directoria de obras publicas. — Florianopolis, 19 de janeiro de 1895. — O escripturario, Alberto Bittencourt Cotrim.

Substituição de notas

Por esta repartição se declara que a junta administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 28 de setembro ultimo, resolveu prorogar até 30 de junho de 1895 o prazo para a troca, sem desconto, das notas do governo, dos valores de 500\$ e 1000\$ da 5ª estampa, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Alfandega de Florianopolis, em 29 de outubro de 1894. — O inspector interino, A. Magno Aluici.

Secretaria do Governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, faz-se publico que se acham nesta secretaria os volumes abaixo declarados, remetidos pela commissão brasileira da exposição de Chigaco, a fim de virem receber os quem se julgar com direito a elles:

- Caixão n. 116 — contendo flores de escamas, de misgo, de comêssas trabalhos e trochel, um livro de amostras de tecidos, dois copos torçados e uma garrafa.
Caixão n. 68 — contendo amostras de minerais.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 25 de janeiro de 1895. — O director, Julio Caetano Pereira.

Juiz de Direito

O Dr. Felisberto Elyzio Bezerra Monteiro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei, faz saber a todos aquelles que o presente edital virem que, no dia 16 de fevereiro do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, serão vendidos 484m de terras sitas no districto de Santo Antonio, pela quantia de 1:342\$000, pertencentes aos herdeiros Alexandre, Argentina e Maria, filhos de Alexandre Jorge de Campos, devendo ter lugar a primeira praça no dia 14, a segunda praça no dia 15 e a ultima praça no referido dia 16 acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa desta cidade.

Florianopolis, 21 de janeiro de 1895. — Eu Antonio Thomp da Silva, escriptivo o escrevi. — Felisberto Elyzio Bezerra Monteiro.

Pagamento pelo Thesouro

Faz-se publico, para sciencia dos interessados e para regularidade do serviço publico, que os pagamentos a cargo d'esta repartição, terão lugar nos dias abaixo declarados:

- 1.ª dia util: Governo do Estado, Thesouro, Secretaria do Governo, Secretaria do Congresso, Corpo de Segurança.
2.ª dia util: Justiça, Hygiene Publica, Junta Commercial, Obras Publicas, Bibliotheca.

3.ª dia util

Directoria da Instrução Publica, Gynmasio, Escola Normal, Professores da Capital, Pessoal da Imigração.

4.ª dia util

Professores de 1.ª e 2.ª entrança, Aposentados, Commissarios e sub commissario s.

5.ª dia util

Expediente de repartições e outros pagamentos não comprehendidos nesta tabella.

6.ª dia util

Os procuradores só se pagará d'este dia em diante.

Os dois ultimos dias de cada mez serão reservados para a conferencia dos saldos das differentes caixas.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 29 de janeiro de 1895. — O Thesoureiro, Miguel Victor Cardoso da Costa.

Alfandega

Por esta Repartição se declara que tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$ do juro de 5% sob n. 167.805 emitido em 1869 e 271.071 em 1870, vale ser sollicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Florianopolis, 21 de janeiro de 1895. — Ernesto Silva.

Directoria de Obras Publicas

De ordem do engenheiro director de Obras Publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 27 do corrente, ás 12 horas da tarde, para os concertos de que necessita á ponte sobre o Rio Cubatão, em Theroposillo.

O orçamento e planta especificadas para essa obra, achão-se nesta directoria, á disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se das mesmas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Thesouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Administração dos Correios

De ordem do cidadão administrador faz-se publico que, tendo sido annulladas as primeiras propostas, achase aberta nova concorrência para o serviço de condução de malas nas linhas postas abaixo mencionadas, durante o corrente exercicio, recebendo-se propostas até o dia 10 de fevereiro proximo.

- 1. de Blumenau á Indaiyal, 3 viagens mensaes.
2. de Coritybanos a Campos Novos, 3 idem idem.
3. de Florianopolis a Itajay e escalas, 2 idem idem.
4. de Itajay a Barra Velha, 2 idem idem.
5. de Florianopolis ás freguezias da capital, 4 idem idem.
6. de Florianopolis a Laguna, 6 idem idem.
7. de Florianopolis a Lages, 6 idem idem.
8. de Itavavá a Tubarão, 3 idem idem.
9. de Imbituba a Tubarão (via ferrea), 13 idem idem.
10. de Itajay a Camboriu, 3 idem idem.
11. de Itajay a Brusque, 6 idem idem.
12. de Itajay a Luiz Alves, 3 idem idem.
13. de Joinville a S. Bento, 4 idem idem.
14. de Lages a Campo-Bello, 3 idem idem.
15. de Lages a Coritybanos, idem idem.
16. da Laguna a Araranguá e Torres, 3 idem idem.
17. da Laguna a Imaruhy, 6 idem idem.
18. de Meira a Imbituba e Villa Nova, 6 idem idem.
19. de S. Bento a Rio Negro, 3 idem idem.
20. de S. Francisco a Joinville (fluvial), 6 idem idem.
21. de S. Joaquim da Costa da Serra a Lages, 3 idem idem.
22. de S. Francisco a Paraty, 2 idem idem.
23. de Tijucas Nova Trento, 3 idem idem.
24. de Tijucas a Porto Bello, 2 idem idem.
25. do Tubarão á Jaguaruna, 3 idem idem.
26. de Tubarão a S. Joaquim da Costa da Serra, 3 idem idem.
27. de Pedras Grandes a Urussangá, 6 idem idem.
28. de Florianopolis a Laguna, 6 idem idem.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

- 1.ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidos mediante recibo pelo abaixo assignado;
2.ª, serem assignados pelos proponentes que indicarem logo quem são os seus fiadores;
3.ª, serem sellados com estampilhas da União;
4.ª, referir-se cada proposta á uma carta e determinada linha e não a linha englobada;
5.ª, serem remetidas, registradas quando transitarem pelo correio;
6.ª, conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prorrogadas de uma das outras os parâmetros do mesmo ponto.

Também não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em suas anteriores, se tenha recusado a levar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 45; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades das estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outros, sob a pena de nullidade de todo o negocio.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

Instrução Publica ESCOLA NORMAL MATRICULA

De ordem do cidadão director geral da Instrução Publica, faz publico que se achá aberta a inscrição para a matricula nas aulas des Estabelecimento durante o corrente mez.

Os candidatos requererão matricula ao mesmo director geral, juntando aos seus requerimentos os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documentos equivalentes;
b) Atestado de vaccina ou revaccinação;
c) Certidão de habilitação no curso primario;
d) Atestado medico de que não sofre moléstia infecto-contagiosa e que não tem defeito physico que o impossibilite de exercer o magisterio.

Os que não puderem apresentar certidão de habilitação no curso primario, requererão previamente exame de admisión para a matricula da Escola Normal, o qual após o exame passará o não o certificado exigido.

Secretaria da directoria geral da Instrução Publica, em 1 de Fevereiro de 1895. — O secretario, Alexandre F. de O. Margarida.

GYMNASIO CATHARINENSE MATRICULA

De ordem do cidadão director geral da Instrução Publica, faz publico que se achá aberta a inscrição para a matricula no Estabelecimento, durante o corrente mez, devendo os candidatos solicitar a mesma inscrição por meio de requerimento; para aquelles que não são já alumnos do referido Gynmasio, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documentos equivalentes;
b) Certificado de habilitação no curso primario;
c) Atestado de vaccina ou revaccinação;
d) Atestado medico de que não sofre moléstia infecto-contagiosa.

Secretaria da directoria geral da Instrução Publica, em 1 de Fevereiro de 1895. — O secretario, Alexandre F. de O. Margarida.

DECLARACAO

Portuguez, musica e piano

Maria Fonseca, com longa pratica em collegios no Recife e Capital Federal, lecciona as materias acima, em casas particulares ou em sua residencia, á rua Jeronymo Coelho n. 32, em frente ao Congresso do Estado.

Curso de preparatorios

Na rua Jeronymo Coelho n. 32, pessoa habilitada lecciona as materias exigidas para a matricula nos cursos superiores.

MUDANCA

A familia Guillou communica as pessoas de sua amizade e conhecimento, que está morando á rua Esteves Junior, na casa da Exma. Sra. D. Maria Falcao.

REUNIOES

Franciscina Justina de Oliveira

Franciscina Justina de Oliveira

Marcolino Gonçalves d'Oliveira, Joanna Maria da Cruz, Manoelino Hermonogildo d'Oliveira, Heloisa Candido d'Oliveira, Ignacia Maria d'Oliveira, convidam os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistir a missa do 30º dia que pelo repouzo eterno da alma de sua idolatrada filha e irmã, Francisca Justina de Oliveira, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, na igreja matriz desta capital.

Antecipam as suas sinceras gratidões a todos que caridosamente concorrerem para esse acto da nossa santa religião.

O coronel Antonio Moreira Cesar manda rezar uma missa, segunda-feira, 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco por alma de sua mãe, fallecida em S. Paulo a 4 do corrente. Para este acto de religião convida aos seus amigos.

Florianopolis, 7 de fevereiro de 1895.

Empresa Esperança Maritima

O PAQUETE

ALEXANDRIA

esperado do norte a 18 do corrente, recebe passageiros e cargas, para o Rio Grande e Porto Alegre.

Para mais informações com o agente, Francisco Haenschke.

Florianopolis 10-2-95.

INDUSTRIAL

E' esperado do norte a 10 do corrente, recebe passageiros e carga para a Laguna.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895. — O agente, Francisco Haenschke.

Vende-se uma casa no Sacco dos Limões

com 45 braças de terras, fazendo frente ao mar e fundos no lugar denominado Sertão.

Para tratar com João Antonio Rodrigues.

Vende-se

uma grande morada de casa com duas frentes, sendo uma na rua 16 de Abril n. 21, e a outra na rua Padre Miguelinho, tem quintal e pouco fica entre o theatro e a praça 15 de Novembro. Quem pretender dirija-se a Luiz Molteni.

POR 4.000\$000

Vende-se uma casa na rua João Pinto n. 21, para tratar com Luiz Molteni.

Vende-se o hiate nacional Baptista

com todos os seus pertences, tudo em perfeito estado, lotado em 35 toneladas e de construção nacional; para ver e tratar a bordo de mesmo hiate, surto no porto desta cidade.

Florianopolis, 6 de Fevereiro de 1895.

João de Moura Bezerra

VIVEIRO

Vende-se um grande viveiro com tres cascas de jacotinga e outros passaros de grande valor.

Para tratar na Praia de Fôra, com o cidadão Oliveira Vieira de Souza.

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorizado, fará domingo, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, importante leilão de moveis e outros objectos como sejam:

Cadeiras, mezas, commodas, lavatorios, cabides, gaiolas com canarios, lampões belgas, quadros, espelhos, agulha de marrejar, bacias, relógios, balanças, cobertas de arame, escadas, lavatorio de ferro, torrador de café, moinho, trem de cosinha, copos, vasos, calix, computadores, louça, colheres e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Domingo ás 11 horas, á rua Tiradentes n. 67, na residencia do cidadão machinista Bessa.

Florianopolis, 8 Fevereiro de 1895.

O leiloeiro José Segui Junior.

Ossos

Compra-se ossos e paga-se bem.

Rua Altino Corrêa n. 58

S. N. SAVAS

PRECISA-SE

de vendedores para esta folha.



S. C. Pantomimeiros

Alerta! rapaziada!
HOJE HOJE

Diabolico e patangruelico

Zé Pereira

A's 8 horas da noite

Rapaziada! A pilheria, imensa, viva damnada, hoje esgana a vida séria, do prazer na gargalhada

Rufem caixas!... viva a troca!...
haja festa, companheiros,
no carnaval que remoeça!...
Saude aos Pantomimeiros!..

Eia! so grande estardalhaço!
da loucura bella e loura!
trõem as bombas no espaço,
que a festa entre nós estoura!

Tumultão o Zé Pereira
e desbarrolhe a alegria
a crystalina frazqueira
cheia de luz e ambrosia!...

Vibrem clarins marulhantes!...
rufem tambores bregueiros...
atrõem vivas bulhantes
nos bellos Pantomimeiros!..

O secretario, Pechincha.

Para liquidar

A charutaria do Hespanha offerece ao commar e ao publico a seguinte lista de preços:
Fumos desfiados desde 25 até 10000 o kilo
" picados " 15 " 5000
Palhas " 15 " 2000 o milheiro
Cigarros de papel finos a 20000 " "
" de " grosso a 30000 " "
" de " caipira a 30000 " "
Charutos feitos a mão, superiores a 10000 o cento
Fumos em pacotes, pelo custo
" corda, idem

7 Rua da Republica 7

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medallhas de ouro de 1.º classe no Brazil, Paris, Antwerp, Rio de Prata e Berlin

Sala, Caroba e Menacá (de paravio vaginal).—Cura todas as molestias da pelle, darrthos, eczema, bombas, empingens, lepra, escrophulas « rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Yelamina.—Combatem as prisãoes de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações dificeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisãoes de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, depoenia einter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropico e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a crophulis de, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope pectoral de Aroeira e Mutamba.—Produce os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, bronchorrhéa, asthma incipientes e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso em vinho de Cajú.—Efficazes nas inflamações de fígado e bazo, hepatite, splenites agudas ou chronicas, devidas as febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphato de cal quinado-peptonas.—Sempre que o organismo reclama restituidor energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febri—Estas pilulas, compostas com os principios activos e extractivos de melhor Quina, Perito e Laborandy, reunem os melhores principios agenticos terapeuticos para o tratamento radical das febres intermitentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, banhilla, laranja selecta, tangerina, peçoga, cajú e outras fructas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e indicações de curas realisadas em condições dificeis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira
PHARMACIA POPULAR
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

BANCO UNIAO DE S. PAULO CAIXA FILIAL

4 Rua Trajano 4

As taxas de juros em vigor, nesta caixa, são as seguintes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%
Por dinheiro a premio, por letras a praso, nunca menor de 12 mezes 7%

Descontos, taxas convencionaes.
Realisa empréstimos por letras e em c/c garantida sob cauçãoes de titulos e hypothecas garantidas.

Socca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO	PARANÁ
SÃO PAULO	PERNAMBUCO
SANTOS	RIO-GRANDE
CAMPINAS	PELOTAS
SOROCABA	PORTO-ALEGRE

Expediente: Das 10 ás 3 horas.

O agente,
João Cândido Boulari.

Htel Ypiranga

CAFÈ E BILHAR

Jogo de bojas e banhos

O proprietario d'este estabelecimento, pela longa pratica, offerece aos seus freguezes e senhores viandantes, bons commodos, boa meza, vinhos, etc.

Tudo com promptidão e accio

Commodos gratis aos pobres viajantes. Tem cocheira e poteiro para carros e animaes

EM JOINVILLE

Perto do porto, annexo á Estação Telegraphica á rua d'Agua.

FALLA-SE ALLEMÃO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

João Antonio Corrêa Maia

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE A. Vieira & C.ª

FLORIANOPOLIS SANTA CATHARINA

CAMARÕES em conserva—Systema americano—em molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou seccos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, systema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS PARANAGUA, PORTO-ALEGRE ETC.

Atenção!

A casa de fazendas e armarios de José Aziz
A' RUA ALTINO CORRÊA, N. 26

(Em frente a Alfandega)

Antiga casa do Coelho

Participa ao publico que vende em sua casa todos os generos por preços baratissimos, como sejam: caseiras finas, diagonas pretos e de cores, casinetas, brim branco e de cores, castores para calças, merlino de cores para vestidos, chitas finas modernas, sitinetas de cores muito finas, meias para homens, senhoras e crianças, colarinhos e punhos modernos para homens, perfumarias speciaes, lindo sortimento, de camisas de linho e algodão branco e de cores para homens, muito modernos, chales de lã para senhoras; e muitos outros artigos concernentes ao seu negocio de fazendas e armarios.

Tambem vende o mesmo estabelecimento por desejar retirar-se para Europa.

A ANTIGA CASA DO COELHO

APROVEITEM AS BOAS PECHINCHAS

LUVAS DE SEDA

PARA SENHORAS

OSCAR LIMA

RUA ALTINO CORRÊA N. 10 A

Abre-se em todas as cidades e fazendas de lã, seda e algodão, com o nome de Oscar Lima e Companhia.

ARROZ

Vende-se sacco a 120000
15 kilos (arroba) a 30000
em casa de Manoel Joaquim Madeira.

Largo d'Alfandega.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE VELAM E QUINA
(See above)
COMPOSICAO DE RAULIVEIRA
Vendo-se em todas as cidades
EFFICAZ NOS
Rheumatismos, Hemorrhoidas
ulceras, leucorrhéas ou
FLORES CHAMADAS, GONORRÉAS
GARRIGUEIAS, DORAS
dentadas, esphaceladas de
PELLI, CHURROS E OUTRAS.
SOLICITADAS EM TODAS AS
Syphiliticos
A venda em todas as Pharmacias
e drogarias